



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 077/2025 ANO XVI

Divulgação: quarta-feira, 30 de abril de 2025

Publicação: segunda-feira, 05 de maio de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0315-8

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no Congresso de Inovação e Tecnologia na Administração Pública - CONIP 2025

Período de afastamento: 26/08/2025 a 30/08/2025

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Frederico Braga Viana

Cargo: Assessor Jurídico do Presidente

Matrícula: JME-0262-3

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no 7º CONASJUR – Congresso Nacional sobre atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos

Período de afastamento: 26/05/2025 a 30/05/2025

Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Nivaldo de Carvalho Júnior

Cargo: Assistente Militar junto à Corregedoria

Matrícula: JME-1050-0

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no 95º Encontro Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil (ENCOGE) e 7º Fórum Fundiário Nacional (FFN)

Período de afastamento: 28/05/2025 a 31/05/2025

Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **05/05/2025 a 12/05/2025:**

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Rúbio Paulino Coelho**, assessorado pelo servidor **Antônio Luiz da Silva;**

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues**, assessorada pelo servidor **Marcus Vinicius Pereira Barbosa.**

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Nádia Prata Neves**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, previstas para o período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, previstas para o período de 30/05/2025 a 28/06/2025.

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pela servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, Agente Judiciária, JME 0260-7, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênios, a partir de 19/05/2025.

Expedindo Título Declaratório em favor da servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, Oficial Judiciária, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 29/04/2025, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.